

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 008/2024
APOSTILAMENTO Nº 002/2026

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 008/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO GARAMBÉU/MG E A
EMPRESA JOSE EDERSON FAGUNDES
08044282637.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 26.111.567/0001-29, sediada na Rua Francisco Mendes, n.78, Centro, Santana do Garambéu/MG, CEP: 36.146-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **MÁRIO DIMAS FAGUNDES DE CASTRO**, brasileiro, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 31.169.376/0001-58, com sede na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 200 bairro Centro, Santana do Garambéu-MG., representada por seu sócio, **JOSE EDERSON FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato n. 008/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica em computadores, periféricos, equipamentos e rede de informática, incluindo manutenção, configuração, instalação e demais necessidades da Câmara Municipal de Santana do Garambéu-MG, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 010/2024, decorrente do processo de Dispensa de Licitação n. 007/2024, sujeitando-se às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

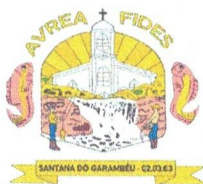
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA no importe de 4,641330%, conforme memória de cálculo anexa ao processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 25/06/2026 passará de R\$9.501,48(nove mil quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$9.942,48(nove mil noventa e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

**01.000.000.01.031.0006.2.803.3.3.90.40.00-Serviços Tecnologia e
informação e comunicação -PJ.**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Santana do Garambéu /MG, 22 de julho de 2026.

PELA CONTRATANTE

Mário Dimas Fagundes de Castro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG
CNPJ: 26.111.567/0001-29

PELA CONTRATADA

Jose Ederson Fagundes
Representante Legal

JOSE EDERSON FAGUNDES 08044282637
CNPJ: 31.169.376/0001-58